



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO EM 13/03/25
VISTO

Projeto de Lei de nº 434 de 10 de Março de 2025.

Abre crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinados a ocorrer com as despesas de Expansão da Rede de Energia Eletrica , com recursos oriundos de Emenda Especial da Uniao.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

021.00– Secretaria de Serviços Urbanos.

25.752.4001.1075– Implantação de Extensão de Rede de Eletrica Urbana e Rural

4490.5100 – Obras e Instalações –

Fonte 00706- Transferencia Especial da Uniao R\$ 200.000,00

Art 3º. Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior , o Poder Executivo poderá, anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, superávit financeiro, excesso de arrecadação, transpor de uma outra dotação orçamentaria, bem com utilizar recursos de outras fontes, conforme consta na Lei 4.320 de 17/03/1964

Art 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
GABINETE DO PREFEITO

Art 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei Orçamentaria Anual para 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Salgadinho para o exercício de 2025.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgadinho-Pb, 10 de Março de 2025.

Erivan Julio da Silva

Prefeito Constitucional